

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE PARACATU/MG

EDITAL 01/2008

O Município de Paracatu-MG, através do seu Prefeito, torna público que estarão abertas as inscrições para o concurso público para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal do município de Paracatu/MG, sob regime estatutário. O Concurso Público será de Provas e Títulos e realizar-se-á em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Leis Complementares nº 5/1991, 54/2007, 55/2007 e normas deste Edital.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS

- 1.1. O Concurso Público será regulamentado por este Edital, executado pela Comissão Técnica de Concursos – Cotec – da Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES – e realizado em Paracatu/MG.
- 1.2. A seleção dos candidatos constará das seguintes etapas:
 - 1.2.1. **Provas Objetivas (Múltipla Escolha)**, de caráter eliminatório e classificatório, conforme especificado no item V e no Anexo II deste Edital.
 - 1.2.2. **Prova de Títulos**, de caráter classificatório, cuja especificação consta no item VI deste Edital. A entrega da documentação para essa Prova deverá ser encaminhada pelos Correios, conforme disposto no subitem 6.3 deste Edital.
 - 1.2.3. **Prova de Aptidão Física**, de caráter eliminatório, para candidatos aos cargos de Auxiliar de Oficinas, Coletor de lixo e Vigia, classificados conforme estabelecido no item 7.1 deste Edital.
- 1.3. Os códigos de inscrição, a denominação dos cargos, o número de vagas, a escolaridade mínima exigida (e outras exigências), a jornada de trabalho, os vencimentos dos cargos e o valor da taxa de inscrição constam no Anexo I deste Edital.
 - 1.3.1. O vencimento e a jornada de trabalho relativos aos cargos de Professor são de acordo com o artigo 51 da Lei complementar nº 55/2007.
- 1.4. Os candidatos classificados no limite de vagas, observando-se a ordem de classificação, serão lotados no Município, conforme consta no Anexo I do Edital. Os cargos/vagas que não são relativos à zona urbana estão identificados, no anexo I, pela expressão “zona rural”.
- 1.5. A síntese das atribuições de cada cargo consta no Anexo III deste Edital.

II- DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. Condições para inscrição (a serem comprovadas na ocasião da nomeação e posse):
 - 2.1.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988.
 - 2.1.2 Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.
 - 2.1.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais.
 - 2.1.4 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da nomeação e posse.
 - 2.1.5 Ter a escolaridade exigida para o cargo, na data da contratação.
 - 2.1.6 Possuir, na data da contratação, habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, conforme o cargo pretendido, inclusive com registro no respectivo Conselho de Classe.
 - 2.1.7 Possuir aptidão física e mental, compatível com o exercício do cargo, comprovada em inspeção médica que será realizada de acordo com definição do Município de Paracatu, antes da posse.
 - 2.1.8 Atender às exigências especificadas para o cargo pleiteado, estabelecidas na legislação municipal e neste Edital.
- 2.2. **Das Inscrições**
 - 2.2.1. O preenchimento do Requerimento de Inscrição, a entrega de documentos relativos ao Concurso e o conhecimento das normas deste Edital são de responsabilidade única e exclusiva do candidato.
 - 2.2.2. O valor da taxa de inscrição, para cada cargo, consta no Anexo I deste Edital.
 - 2.2.3. As inscrições serão feitas somente pela internet, no endereço eletrônico www.cotec.unimontes.br, a saber:
 - a) Inscrição sem isenção da taxa de inscrição, conforme subitem 2.2.4.
 - b) Inscrição com pedido de isenção da taxa de inscrição, conforme subitem 2.2.5
 - 2.2.4. **Inscrição sem isenção da taxa de inscrição**
 - 2.2.4.1. As inscrições serão efetivadas somente pela internet, no endereço www.cotec.unimontes.br, no período entre 9h do dia 5/1/2009 e 18h do dia 16/1/2009, horário de Brasília/DF.
 - 2.2.4.2. O candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição, de acordo com as instruções contidas no referido sítio eletrônico. Após esse procedimento, será exibido, em nome do candidato, o boleto bancário, o qual deverá ser impresso

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DO
MUNICÍPIO DE PARACATU/MG**

- para que o pagamento da taxa de inscrição seja efetuado até o dia 19/1/2009.
- 2.2.4.3. A taxa de inscrição deverá ser paga com o boleto bancário. Não serão de responsabilidade da Unimontes/Cotec ou do Município de Paracatu inscrições cujas taxas **não** tenham sido pagas através do boleto bancário gerado no ato da inscrição e que não possam ser comprovadas. O pagamento da taxa **não** poderá ser feito através de depósito em caixa eletrônico, depósito bancário, cheque ou agendamento de depósito.
- 2.2.4.4. **A inscrição que não tiver o pagamento efetuado até o dia 19/1/2009 será automaticamente cancelada.**
- 2.2.5. **Inscrição com isenção da taxa de inscrição**
- 2.2.5.1. O cidadão comprovadamente desempregado e que demonstrar insuficiência de recursos, conforme a Lei Municipal nº 2.605/2006, poderá pedir a isenção da taxa de inscrição, desde que atenda às disposições contidas nos subitens 2.2.5.1.1 e 2.2.5.3 deste Edital.
- 2.2.5.1.1. Para esse fim, considera-se insuficiência de recursos o rendimento familiar mensal igual ou inferior a 1½ (um e meio) salário mínimo nacional, ou seja: R\$622,50 (seiscentos e vinte e dois reais e cinqüenta centavos).
- 2.2.5.2. As inscrições com pedido de isenção serão efetivadas somente pela internet, no endereço www.cotec.unimontes.br, no período entre 9h do dia 5/1/2009 e 18h do dia 16/1/2009, horário de Brasília/DF.
- 2.2.5.3. Para fazer a sua inscrição, o candidato deverá:
- 2.2.5.3.1. Preencher a Ficha de Inscrição e o Pedido de Isenção, de acordo com as instruções contidas no referido sítio eletrônico.
- 2.2.5.3.2. Imprimir o comprovante da Inscrição/Pedido de Isenção, que deverá ser guardado para consultar o resultado quando este for divulgado.
- 2.2.5.3.3. Imprimir e assinar o Pedido de Isenção que será exibido na tela do computador.
- 2.2.5.3.4. Postar nos Correios, por AR ou SEDEX, para a Unimontes/Cotec – Campus Universitário Professor Darcy Ribeiro, Prédio 04, CEP 39401-089, Montes Claros/MG, de 5/1/2009 a 17/1/2009, impreterivelmente, os seguintes documentos:
- a) **Pedido de Isenção da taxa de inscrição**, assinado.
- b) **Cópia de documentos do candidato** e de todos os membros do grupo familiar: Carteira de Identidade, Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento.
- c) **Cópia da Carteira de Trabalho do candidato e de todos os membros do grupo familiar**, mesmo que não trabalhem formalmente (as páginas em que constam os contratos de trabalho, a página seguinte ao último contrato (mesmo em branco) e as páginas que identificam o portador da Carteira).
- d) **Cópias de contracheques** (mês de outubro, novembro ou dezembro/2008) do candidato e dos membros do grupo familiar. Se a empresa não emitir contracheque, pode ser declaração (emitida pela empresa, em papel timbrado, e assinada por autoridade competente) constando o cargo e o valor bruto mensal.
- 2.2.5.3.4.1. Ao postar os documentos, o candidato deverá escrever no envelope a identificação: **PI/Concurso Público/Paracatu**.
- 2.2.5.3.4.2. A documentação enviada será de propriedade da Cotec, por isso não pode ser enviados documentos pessoais originais.
- 2.2.5.4. Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição, exceto para candidatos amparados pela Lei Municipal nº 2.605/2006.
- 2.2.5.5. Não serão recebidas nem aceitos pedidos de isenção ou documentos fora dos prazos e forma estabelecidos no subitem 2.2.5.3.4.
- 2.2.5.6. Serão sumariamente indeferidos os pedidos de isenção que estiverem com documentação incompleta e em desacordo com as disposições deste Edital. Não

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE PARACATU/MG

- poderá haver complementação ou substituição de documentos após o envio da documentação citada no subitem 2.2.5.3.4.
- 2.2.5.7. O **resultado do pedido de isenção** será divulgado no sítio eletrônico www.cotec.unimontes.br, até o dia 2/2/2009. Não haverá informação individual aos candidatos. O subitem 8.2.1 do Edital dispõe sobre interposição de recurso em caso de indeferimento.
- 2.2.5.7.1. O candidato que tiver o **pedido deferido** estará, automaticamente, inscrito no Concurso Público para o cargo informado na Ficha.
- 2.2.5.7.2. O candidato que tiver o **pedido indeferido**, se quiser participar do Concurso Público, deverá imprimir, no sítio eletrônico www.cotec.unimontes.br, o boleto bancário da taxa de inscrição, e efetuar o pagamento no período de 13 a 18/2/2009.
- 2.2.5.7.3. A taxa de inscrição deverá ser paga com o boleto bancário. Não serão de responsabilidade da Unimontes/Cotec ou do Município de Paracatu inscrições cujas taxas **não** tenham sido pagas através do boleto bancário gerado no ato da inscrição e que não possam ser comprovadas. O pagamento da taxa **não** poderá ser feito através de depósito em caixa eletrônico, depósito bancário, cheque ou agendamento de depósito.
- 2.2.5.7.4. O candidato que tiver o pedido de isenção indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição estará automaticamente excluído do Concurso.
- 2.2.5.8. As informações prestadas no Pedido de Isenção, a declaração falsa ou inexata, bem como os documentos apresentados, são de inteira responsabilidade do candidato. **Será excluído do Concurso Público, em qualquer época, aquele candidato que prestar informações ou documentos incorretos, rasurados, incompletos, inverídicos, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.**
- 2.2.6. **Outras informações relativas à inscrição:**
- 2.2.6.1. Um mesmo candidato poderá se inscrever em apenas um cargo. A não-indicação do cargo implicará a anulação da inscrição do candidato.
- 2.2.6.2. Caso haja mais de uma inscrição de um mesmo candidato, prevalecerá a inscrição mais recente. Se a data for a mesma, prevalecerá a inscrição relativa ao cargo com maior número de vagas, entre os já escolhidos pelo candidato.
- 2.2.6.3. Não será permitida a realização de inscrição condicional ou extemporânea.
- 2.2.6.4. O Formulário de Inscrição, bem como o valor pago relativo à taxa de inscrição, é pessoal e intransferível.
- 2.2.6.5. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração de cargo.
- 2.2.6.6. Não será devolvido o valor da taxa de inscrição.
- 2.2.6.7. O preenchimento da Ficha de Inscrição ou do Pedido de isenção, a entrega de documentos relativos ao Concurso Público e o conhecimento das normas deste Edital são de responsabilidade única e exclusiva do candidato.
- 2.2.6.8. É de responsabilidade do candidato acompanhar as informações sobre o Concurso bem como eventuais retificações do Edital, no sítio eletrônico www.cotec.unimontes.br.
- 2.2.6.9. O Município de Paracatu e a Unimontes/Cotec não se responsabilizam por qualquer problema, na inscrição via internet, motivado por falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados.
- 2.2.6.10. Para que a inscrição seja efetivada, é necessário que, além de ser feita dentro do prazo e em modelo próprio, esteja em conformidade com as normas deste Edital e tenha o pagamento da respectiva taxa efetuado no prazo estabelecido e ressalvado o disposto no subitem 2.2.5.7.1.
- 2.2.6.11. São motivos para anulação sumária da inscrição: pagamentos efetuados após a data limite; ordens de pagamento efetuadas em caixas eletrônicos ou feitas por telefone e que não possam ser comprovadas.
- 2.2.6.12. Serão automaticamente indeferidas as inscrições que estiverem em desacordo com as disposições deste Edital.
- 2.2.6.13. Na Ficha de Inscrição, constará declaração de que o candidato atende às condições exigidas para a inscrição, conforme o subitem 2.1 deste Edital.

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE PARACATU/MG

- 2.2.6.14. Na Ficha de Inscrição, haverá um campo destinado à declaração de que o candidato conhece e concorda com as disposições do Edital.
- 2.2.6.15. Qualquer falsidade ou inexatidão nos dados e nos documentos apresentados pelo candidato, apuradas a qualquer tempo, acarretarão a anulação da sua inscrição no Concurso Público, bem como de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de medidas cíveis, administrativas e/ou penais cabíveis.
- 2.2.6.16. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a plena aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em suas eventuais retificações, das quais não poderá alegar desconhecimento. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos atos relativos a este Concurso Público, bem como de eventuais retificações do Edital que, se houver, serão divulgadas na sede da Prefeitura Municipal de Paracatu – MG, no sítio eletrônico www.cotec.unimontes.br e em jornais de circulação local e/ou regional.
- 2.2.7. **Cartão de Inscrição** – Não será enviado Cartão de Inscrição para o endereço do candidato. Os candidatos deverão, a partir do dia 2/3/2009, informar-se em que local irão fazer as Provas: pela internet, no sítio eletrônico www.cotec.unimontes.br. Informações também poderão ser obtidas com a Unimontes/Cotec pelo telefone (38) 3229-8080 ou 8092, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no horário das 8 às 18 horas.
- 2.2.7.1. As conseqüências decorrentes da não-localização do local de Provas são de responsabilidade do candidato.
- 2.2.7.2. Na ocorrência de eventuais erros (tais como erro no nome do candidato, documento de identidade, data de nascimento), o candidato deverá informar ao fiscal de sala, no dia das Provas, para que seja providenciado o pedido de correção, em formulário próprio.

2.3. Tratamento Especial para realização da Prova de Múltipla Escolha

- 2.3.1. Portadores de necessidades especiais e gestantes que necessitarem de tratamento especial no dia das Provas de Múltipla Escolha deverão entregar Pedido de Tratamento Especial, especificando os meios necessários para a realização dessas provas. Junto ao Pedido de Tratamento Especial, deverá constar atestado médico que descreva a situação do candidato.
- 2.3.2. **O Pedido de Tratamento Especial**, com a especificação de que trata o subitem 2.3.1, deverá ser enviado pelos Correios, até o dia 17/1/2009, por meio do serviço de SEDEX (com custos por conta do candidato), para o seguinte endereço: Unimontes/Cotec – Campus Universitário Professor Darcy Ribeiro, Prédio 04, CEP 39401-089, Montes Claros/MG. Os documentos deverão ser entregues em envelope lacrado pelo candidato ou seu representante, escrevendo no envelope: PTE/CONCURSO PÚBLICO/PARACATU.
- 2.3.3. O prazo citado no subitem 2.3.2 é o tempo hábil para que possa ser feita a análise do pedido e a tomada de providências. Apenas em casos de força maior ou fortuitos, poderá haver solicitação de tratamento especial fora da data especificada no subitem 2.3.2. Nesse caso, a aceitação do pedido dependerá de análise a ser feita pela Unimontes/Cotec, que avaliará a possibilidade de atendimento.
- 2.3.3.1. Na impossibilidade de atendimento, a Unimontes/Cotec comunicará ao candidato o indeferimento do pedido.
- 2.3.4. Serão preliminarmente indeferidos os pedidos de tratamento especial que não apresentarem atestado médico que descreva a situação do candidato.

III- DAS VAGAS RESERVADAS PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

- 3.1. O número total de vagas a serem preenchidas neste Concurso é de 177 (cento e setenta e sete), conforme discriminado no Anexo I deste Edital. A reserva de vagas para portadores de deficiência está estabelecida no subitem 3.2.
- 3.2. **Das vagas reservadas para Portadores de Deficiência:**
Em conformidade com o Artigo 37 do Decreto Federal nº 3.298/1999, ficam reservadas as seguintes vagas para portadores de deficiência, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência de que o candidato é portador:
Auxiliar de Ofícios: 2 vagas, Coletor de Lixo: 2 vagas, Médico Clínico Geral: 2 vagas, Técnico em Enfermagem: 2 vagas, Vigia: 1 vaga.
- 3.2.1. **Será considerada portadora de deficiência a pessoa que se enquadrar nas categorias especificadas no Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999.**
- 3.2.2. Os candidatos aprovados, portadores de deficiência, serão submetidos, quando convocados, à avaliação pela junta médico-pericial para se verificar a compatibilidade da deficiência com as atividades do cargo.

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE PARACATU/MG

- 3.2.3. **Os candidatos portadores de deficiência deverão entregar os seguintes documentos:**
- a) **Laudo médico** (original ou cópia autenticada em cartório), emitido há no máximo 6 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, constando o nº do CID (Classificação Internacional de Doença) e a provável causa da deficiência. Caso o candidato não apresente o laudo médico, na forma estabelecida, será considerado como não portador de deficiência, sem direito à reserva de vaga.
 - b) **Declaração** assinada pelo próprio candidato, constando que é portador de deficiência e que está ciente de que terá que se submeter, quando convocado, a exame médico em instituição credenciada pelo Município de Paracatu.
- 3.2.4. Os documentos relacionados nas alíneas “a” e “b” (acima) deverão ser postados nos Correios até o dia 17/1/2009, por meio do serviço de SEDEX (com custos por conta do candidato), para o seguinte endereço: Unimontes/Cotec – Campus Universitário Professor Darcy Ribeiro, Prédio 4, CEP 39401-089, Montes Claros/MG –, e escREVendo no envelope: CP/PARACATU – LAUDO MÉDICO E DECLARAÇÃO.
- 3.2.5. O candidato que não apresentar, nos prazos estabelecidos, o laudo médico e a declaração supracitados participará do Concurso como não portador de deficiência. Dessa decisão não caberá recurso.
- 3.2.6. O candidato aprovado neste Concurso será convocado, antes da posse, para submeter-se a exame médico em instituição credenciada pelo Município de Paracatu. A junta médico-pericial credenciada terá decisão terminativa quanto à compatibilidade da deficiência do candidato com as atribuições do cargo, devendo seu parecer ser fundamentado. Havendo parecer médico oficial contrário a essa compatibilidade, o nome do candidato será excluído da listagem de classificação correspondente e, conseqüentemente, do Concurso Público.
- 3.2.7. Caso o número de candidatos portadores de deficiência, inscritos e aprovados no presente Concurso Público, seja inferior às vagas reservadas aos mesmos, a(s) vaga(s) remanescente(s) será(ão) preenchida(s) pelo(s) candidato(s) não portador(es) de deficiência, segundo a ordem de classificação e até o limite do número total de vagas oferecidas por cargo.
- 3.2.8. Os candidatos portadores de deficiência participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios para aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para os demais candidatos.
- 3.2.9. **Havendo necessidade de tratamento especial para realizar as provas, o candidato portador de deficiência deverá fazer a solicitação de acordo com as disposições do subitem 2.5 deste Edital.**

IV- DO SISTEMA DO CONCURSO PÚBLICO E DAS PROVAS

- 4.1. O Concurso constará das seguintes provas:
- a) Prova do tipo Múltipla Escolha (eliminatória e classificatória), cuja especificação e pontuação máxima, por cargo, constam no Anexo II deste Edital. A data e normas de aplicação das provas, bem como o sistema de correção dessas provas, estão estabelecidas no item V deste Edital.
 - b) Prova de Títulos (classificatória), no total máximo de 20 (vinte) pontos, observando-se as disposições relativas à composição, pontuação e critérios que constam no item VI deste Edital.
 - c) Prova de Aptidão Física, de caráter eliminatório, para candidatos aos cargos de Auxiliar de Ofícios, Coletor de lixo e Vigia, classificados conforme estabelecido no subitem 7.1 deste Edital. Essa Prova aferirá se o candidato estará apto ou inapto para o cargo.

V- DAS PROVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

- 5.1. Todos os candidatos com inscrições deferidas farão as provas de Múltipla Escolha de acordo com as especificações do Anexo II deste Edital.
- 5.2. Os programas das Provas de Múltipla Escolha e a Bibliografia Sugerida constam no Anexo IV deste Edital.
- 5.3. As Provas de Múltipla Escolha serão valorizadas de acordo com a pontuação estabelecida no Anexo II deste Edital, a partir da pontuação 0 (zero). Essas provas obedecerão às características especificadas, por cargo, no Anexo II, parte integrante deste Edital.
- 5.4. Na apuração dos pontos obtidos nas Provas de Múltipla Escolha, será(ão) eliminado(s) o(s) candidato(s) que:
- 5.4.1. obtiver(em) menos de 50% (cinquenta por cento) dos pontos totais das Provas de Múltipla Escolha;
 - 5.4.2. preencher(em) a Folha de Respostas a lápis;
 - 5.4.3. não assinar(em) a Folha de Respostas;

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DO
MUNICÍPIO DE PARACATU/MG**

- 5.4.4. não comparecer(em) à realização das Provas.
- 5.5. As Provas de Múltipla Escolha serão corrigidas por processo eletrônico (leitura óptica), através de Folha de Respostas, de acordo com o Gabarito Oficial elaborado pela Unimontes/Cotec. Não serão computadas as questões não assinaladas na Folha de Respostas nem as questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura.
- 5.6. Na hipótese de alguma questão das Provas de Múltipla Escolha vir a ser anulada, o seu valor, em pontos, será contabilizado em favor de todos os candidatos que fizerem a respectiva prova.
- 5.7. **APLICAÇÃO DAS PROVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA:** as Provas de Múltipla Escolha serão aplicadas em Paracatu-MG, no **dia 8/3/2009, no horário indicado no Anexo I, para cada cargo**. As provas terão duração de 3 (três) horas, estando incluído nesse tempo o preenchimento da Folha de Respostas.
- 5.7.1. **O endereço do local de provas divulgado pela internet, no endereço www.cotec.unimontes.br, a partir do dia 23/1/2009. Caberá ao candidato se informar sobre o local de provas, conforme disposto no subitem 2.2.7.**
- 5.7.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local indicado para realizar suas provas e o comparecimento no horário determinado.
- 5.7.3. O candidato não poderá realizar provas fora do local que a Unimontes/Cotec indicar.
- 5.7.4. O candidato fará as provas em prédio, sala e carteira indicados pela Unimontes/Cotec, por intermédio de seus Coordenadores e/ou Fiscais.
- 5.7.5. O ingresso do candidato ao prédio onde fará suas provas será permitido até o horário de início das mesmas, antes do fechamento dos portões, mediante a apresentação de **documento oficial de identificação (com fotografia) original e em perfeitas condições** (tais como Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho, Carteira de Órgão ou Conselho de Classe – CRM, COREN, CRO, etc. –, Carteira de Motorista – modelo com foto).
- 5.7.6. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar Documento Oficial de Identidade original (com foto), por motivo de perda, furto ou roubo, deverá, para fazer as provas, apresentar Boletim de Ocorrência Policial, emitido até 3 (três) meses antes do dia das provas, e ser submetido à identificação especial, que poderá compreender fotografia, coleta de assinaturas e de impressão digital, em formulário próprio.
- 5.7.7. Na ocorrência de alguma irregularidade, tentativa de fraude ou comprovação de fraude, o candidato será, a qualquer tempo, automaticamente, eliminado do Concurso Público e estará sujeito a outras penalidades legais.
- 5.7.8. Não serão aceitos como documentos de identificação: Certidões de Nascimento ou de Casamento, Títulos Eleitorais, Carteira Nacional de Habilitação (modelo sem foto), Carteiras de Estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, bem como documentos de identificação ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 5.7.9. No caso de documentos de identificação ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, o candidato será submetido à identificação especial, que poderá compreender coleta de assinaturas e de impressão digital, em formulário próprio.
- 5.7.10. **O candidato deverá levar caneta esferográfica azul ou preta para preencher a Folha de Respostas**
- 5.7.11. Não será permitido, durante a realização das provas, qualquer tipo de consulta, bem como o uso de máquina de calcular, régua de cálculo, relógio, aparelhos eletrônicos ou de comunicação (*notebook*, receptor, gravador, telefone celular, agenda eletrônica, etc.).
- 5.7.12. O candidato deverá identificar os seus equipamentos e objetos pessoais (exceto o citado no subitem 5.7.10) e colocá-los no local indicado pela equipe de fiscalização, observado o disposto no subitem 5.7.20 deste Edital. Aparelhos de telefone celular devem ser previamente desligados. Os equipamentos e objetos pessoais somente poderão ser manuseados pelo candidato após o término das suas Provas e a entrega da Folha de Respostas ao fiscal de sala.
- 5.7.13. O candidato que estiver portando, **mesmo que desligados**, telefone celular ou quaisquer dos equipamentos relacionados no subitem 5.7.11 ou similares, durante a realização de sua prova, ou for flagrado em tentativa de cola, será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 5.7.14. Será eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a realização das provas, for flagrado comunicando-se com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, ou, ainda, que se utilizar de notas, livros, impressos, etc.
- 5.7.15. Não será permitido aos candidatos o uso de armas nos prédios onde serão realizadas as provas do Concurso Público.
- 5.7.16. É reservado à Unimontes/Cotec, caso julgue necessário, o direito de utilizar equipamento detector de metais, inclusive durante as provas.

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE PARACATU/MG

- 5.7.17. É reservado à Unimontes/Cotec, caso julgue necessário, o direito de proceder à coleta de digital dos candidatos, inclusive durante as provas.
- 5.7.18. **Recomenda-se que o candidato esteja presente no local das provas 30 (trinta) minutos antes do horário marcado para o início das mesmas.**
- 5.7.19. Os portões dos prédios onde se realizará o Concurso Público serão fechados, impreterivelmente, quando do início das provas. O candidato que chegar após o fechamento dos portões, não se levando em conta o motivo do atraso, terá vedada sua entrada no prédio e será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 5.7.20. Não haverá funcionamento de guarda-volumes, e a Unimontes/Cotec não se responsabilizará por perdas, danos ou extravios de objetos ou documentos pertencentes aos candidatos.
- 5.7.21. Os candidatos deverão permanecer nos locais de provas (salas) por, no mínimo, 60 (sessenta) minutos e somente poderão levar o Caderno de Provas de Múltipla Escolha após decorridos 120 (cento e vinte) minutos do início dessas provas. O candidato que sair antes deste período não poderá levar nenhuma folha do Caderno de Provas, nem a folha de rascunho com as marcações da Folha de Respostas ou anotações da Prova.
 - 5.7.21.1. Em cada sala, os dois últimos candidatos a terminarem as provas deverão deixar o recinto ao mesmo tempo e deverão assinar a Ata da Sala de Provas.
- 5.7.22. O candidato que não entregar a Folha de Respostas no prazo estipulado será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 5.7.23. A Folha de Respostas é o único documento válido para correção das Provas de Múltipla Escolha e deverá ser assinada no local indicado. O candidato que fizer essas provas e deixar de assinar a Folha de Respostas no local indicado será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 5.7.24. A Folha de Respostas será personalizada e não será substituída, em nenhuma hipótese, por motivo de rasuras ou marcações incorretas.
- 5.7.25. Se o candidato, iniciadas as provas, desistir de fazê-las, deverá devolver ao fiscal de sala, devidamente assinados, o Caderno de Provas de Múltipla Escolha (completo) e a Folha de Respostas e somente poderá deixar o prédio após decorrida 1 (uma) hora do início dessas provas.
- 5.7.26. Será eliminado deste Concurso Público o candidato que, sem a devida autorização da Unimontes/Cotec, deixar o local de provas durante a realização das provas de Múltipla Escolha.
- 5.7.27. O candidato que fizer uso de medicamento deverá trazê-lo consigo.
- 5.7.28. Em nenhuma hipótese, haverá segunda chamada para as provas.
- 5.7.29. Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao Concurso Público nas dependências do local onde forem aplicadas as provas.
- 5.7.30. O Gabarito Oficial das Provas de Múltipla Escolha será divulgado na internet, no endereço www.cotec.unimontes.br, até 12 (doze) horas após o encerramento dessas provas. O Gabarito não será informado por telefone.

VI- DA PROVA DE TÍTULOS

- 6.1. A Prova de Títulos, de caráter classificatório, terá o total máximo de 20 (vinte) pontos, distribuídos conforme consta nos subitens 6.5.1 e 6.5.2 deste Edital.
- 6.2. A Prova de Títulos constará de Experiência Profissional e Escolaridade (concluída em nível acima da exigência do cargo), conforme especificado no subitem 6.5.
- 6.3. **Entrega da documentação para a prova de títulos** – A documentação para a Prova de Títulos deverá ser postada nos Correios por meio do serviço de A.R. ou SEDEX (com custos por conta do candidato), até **17/1/2009**, para o seguinte endereço: Unimontes/Cotec – Campus Universitário Professor Darcy Ribeiro, Prédio 4, CEP 39401-089, Montes Claros/MG.
 - 6.3.1. O candidato deverá escrever do lado de fora do envelope, o seu nome completo e a indicação: Prova de Títulos do Concurso da Prefeitura de Paracatu.
 - 6.3.2. A responsabilidade pelo envio da documentação é unicamente do candidato.
 - 6.3.3. Não poderão conter, em um mesmo envelope, documentos de mais de um candidato. No caso dessa ocorrência, os documentos não serão considerados para a Prova de Títulos.
 - 6.3.4. Após o envio do envelope, não poderá haver substituição, complementação ou inclusão de documentos.
- 6.4. Somente serão analisados os títulos dos candidatos, de cada cargo, que obtiverem o aproveitamento mínimo de 50% do total de pontos da Prova de Múltipla Escolha.
- 6.5. **Especificação da Prova de Títulos** – Essa Prova constará dos Títulos indicados nos subitens 6.5.1 e 6.5.2, com as seguintes especificações e condições:

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE PARACATU/MG

- 6.5.1. **Título de Experiência** – tempo de serviço (público ou privado) relativo à experiência no exercício do cargo pleiteado. Serão atribuídos 2 (dois) pontos por ano completo (365 dias) ou por fração superior a 182 dias, relativamente ao tempo de serviço efetivamente trabalhado e devidamente comprovado, até o limite máximo de 10 (dez) pontos.
- 6.5.1.1. O Título de Experiência deverá ser comprovado por meio de:
- a) Certidão de Contagem de Tempo de Serviço, expedida pelo órgão público onde o candidato prestou serviço e assinada pela autoridade competente. A referida certidão poderá ser original ou cópia simples e legível.
 - b) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): fotocópias legíveis das páginas relativas ao contrato de trabalho (incluindo a página seguinte, mesmo que esteja em branco, e páginas em que constam ressalvas ou informações sobre o contrato de trabalho) e das páginas em que consta a identificação do candidato. Se as cópias das citadas páginas da CTPS estiverem incompletas ou ilegíveis, serão desconsideradas no cômputo dos pontos.
- 6.5.1.1.1. Se a certidão ou a cópia da CTPS estiver rasurada, ilegível, danificada, sem assinatura da autoridade responsável pelo órgão emissor, ou apresentar outro defeito que a invalide ou impeça a análise precisa, não será considerada no cômputo dos pontos.
- 6.5.1.1.2. Somente serão consideradas para comprovação de título de experiência profissional: Certidão de Contagem de Tempo de Serviço e Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). **Não serão considerados outros documentos, tais como declaração e contrato de prestação de serviços.**
- 6.5.1.1.3. Em caso de apresentação de cópia dos documentos citados no subitem 6.5.1.1 (alíneas “a” e “b”), o Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paracatu poderá solicitar, no ato da posse, a apresentação dos documentos originais para verificação da autenticidade das cópias.
- 6.5.1.2. Não serão considerados como experiência profissional: estágios, monitorias e trabalho voluntário.
- 6.5.1.3. É vedada a soma de tempo de serviço prestado simultaneamente em dois ou mais cargos.
- 6.5.1.4. O tempo de serviço prestado pelo candidato será contado, na Prova de Títulos, até, no máximo, a data de início das inscrições.
- 6.5.2. **Título de Escolaridade** – no total máximo de 10 (dez) pontos.
- 6.5.2.1. **Ensino Regular** – em caso de escolaridade concluída em nível acima do exigido para o cargo/função pleiteado.
- 6.5.2.1.1. A comprovação de conclusão do título de Ensino Regular deverá ser feita por meio de cópia legível de Histórico Escolar, Certificado, Diploma ou Declaração. No caso de Pós-Graduação, a comprovação poderá ser feita por meio de cópia legível da Ata de Defesa de Monografia/Dissertação/Tese. Esses documentos devem estar sem rasuras e devidamente assinados por autoridade competente.
- 6.5.2.1.2. Para a Prova de Títulos, o documento que comprove apenas a habilitação exigida (escolaridade mínima) para o exercício do cargo pleiteado pelo candidato não será considerado. Conforme o caso, cabe ao candidato, na entrega dos títulos, comprovar que o documento não é a habilitação exigida pelo cargo pleiteado e, sim, documento comprobatório de título.
- 6.5.2.1.3. Documentos relativos a cursos realizados no exterior somente serão considerados se estiverem traduzidos para o português por tradutor oficial e se atenderem à legislação nacional aplicável ao reconhecimento de cada curso.
- 6.6. A análise relativa à Prova de Títulos será feita à luz da documentação apresentada pelo candidato e de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.
- 6.7. A Prefeitura Municipal de Paracatu poderá solicitar, no ato da posse, a apresentação dos documentos originais para verificação da autenticidade das cópias.
- 6.8. Fotocópias rasuradas e ilegíveis serão desconsideradas na Prova de Títulos.

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE PARACATU/MG

- 6.9. Serão preliminarmente desconsiderados títulos enviados à Unimontes/Cotec por fax, internet, Correios ou outro meio que não seja o especificado no subitem 6.3.
- 6.10. Se houver entrega de títulos após o prazo estabelecido no subitem 6.3, eles serão, automaticamente, desconsiderados na Prova de Títulos.
- 6.11. **Em caso de alteração do nome civil do candidato (seja por retificação ou complementação), por motivo de casamento ou outro estado civil, o candidato deverá enviar, junto com os títulos, cópia do documento oficial que comprove a alteração.**
- 6.12. Os títulos entregues serão de propriedade da Unimontes/Cotec, que lhes dará o destino que julgar conveniente, decorridos 60 (sessenta) dias da divulgação do resultado final do Concurso.
- 6.13. A Unimontes/Cotec e o Município de Paracatu/MG não se responsabilizarão por documentos originais que os candidatos, eventualmente, deixarem dentro do envelope.

VII - DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA

- 7.1. A Prova de Aptidão Física terá caráter eliminatório. Serão submetidos a essa Prova os candidatos aos cargos de Auxiliar de Ofícios, Coletor de Lixo e Vigia, que obtiverem o mínimo de 50% dos pontos totais da Prova de Múltipla Escolha e forem classificados até 1,5 vezes o número de vagas oferecidas para esse cargo, mais os empatados na última colocação.
- 7.2. **A Prova de Aptidão Física, conforme o subitem 7.4 e seguintes, será aplicada em Paracatu/MG, no dia 22/3/2009, com início às 8 horas, sob supervisão de profissionais habilitados, indicados pela Unimontes/Cotec. Os candidatos classificados para essa Prova deverão se apresentar no local indicado até as 8 horas. Não será permitido, por nenhum motivo, o acesso dos candidatos ao local de provas após o início das mesmas.**
- 7.3. A Cotec divulgará a **lista dos candidatos classificados para realizar essa prova**, até o dia 18/3/2009, na sede da Prefeitura Municipal de Paracatu e no sítio eletrônico www.cotec.unimontes.br. Nessa lista, constará o endereço em que os candidatos deverão comparecer para realizar a Prova de Aptidão Física. Os candidatos não serão informados individualmente.
- 7.4. Somente realizará a Prova de Aptidão Física o candidato que comparecer no horário de chamada e apresentar, conjuntamente:
 - a) Documento oficial de identificação (original e em perfeitas condições);
 - b) Atestado Médico original, em formulário próprio (ver Anexo V deste Edital), emitido até 10 (dez) dias antes da realização da prova, atestando que o candidato está em pleno gozo de saúde física e mental e em condições de realizar a Prova de Aptidão Física, conforme o subitem 7.4.2 deste Edital. O Atestado Médico deverá ser emitido exclusivamente pelo serviço médico municipal de Paracatu/MG (com carimbo, nome e CRM do médico) e não será devolvido ao candidato.
 - c) Termo de Consentimento, em formulário próprio fornecido pela Unimontes/Cotec, no dia da realização da prova, em que o candidato declara estar em condições de submeter-se ao teste de capacidade aeróbica e que consente em realizar a Prova de Aptidão Física em conformidade com as disposições do presente Edital.
- 7.4.1. A apresentação do Atestado Médico e o Termo de Consentimento exigem, para qualquer consequência ou fim, a Unimontes/Cotec de quaisquer eventuais ocorrências relativas ao estado de saúde do candidato.
 - 7.4.1.1. Não será concedido tratamento diferenciado ou privilegiado a nenhum candidato, ainda que este apresente ou alegue estado de alteração psicológica e/ou fisiológica temporária(s) – indisposições, câimbras, luxações, contusões, fraturas, entre outros – ou permanente(s), que impossibilitem a realização da Prova ou, ainda, que diminuam ou limitem a capacidade física dos candidatos.
- 7.4.2. A Prova de Aptidão Física consistirá de uma corrida (teste de capacidade aeróbica), na qual o candidato deverá percorrer a maior distância possível em 12 (doze) minutos, fazendo um percurso de, no mínimo, 2.200 metros.
 - 7.4.2.1. Será considerado APTO o candidato que fizer o percurso indicado, no tempo estabelecido. Não será concedida segunda oportunidade a nenhum candidato.
- 7.4.3. Recomenda-se que os candidatos façam, às suas expensas, uma refeição leve pelo menos duas horas antes do início da realização da Prova de Aptidão Física. A responsabilidade pela alimentação ou falta de alimentação dos candidatos não caberá à Unimontes ou à Prefeitura Municipal de Paracatu.
- 7.4.4. Durante a realização da Prova, haverá plantão médico para atendimento a eventuais casos de emergência dos candidatos participantes da mesma.

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE PARACATU/MG

- 7.4.5. Os candidatos deverão comparecer trajados adequadamente para a Prova de Aptidão Física (camiseta, agasalho esportivo, shorts, bermuda e tênis) e se apresentarem para assinar a lista de presenças.
- 7.4.6. Será eliminado na Prova de Aptidão Física o candidato que
- não apresentar a documentação exigida no item 7.4, letras **a**, **b** e **c** deste Edital.
 - não atingir a distância mínima no tempo estabelecido, sendo considerado INAPTO;
 - não comparecer à realização da Prova (ausente);
 - não estiver presente no local da prova, no horário indicado;
 - comparecer ao local da prova, mas não a fizer, por qualquer motivo.
- 7.4.7. O resultado da Prova de Aptidão Física será divulgado no sítio eletrônico www.cotec.unimontes.br, até o dia 25/3/2009. Não caberá recurso contra o resultado.
- 7.4.8. O candidato que for considerado APTO nessa Prova poderá participar da Prova de Títulos, desde que tenha enviado a documentação no prazo estabelecido no Edital.
- 7.5. **É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do seu local, dia e horário de realização de suas provas e o comparecimento no horário determinado (recomenda-se que compareça com 30 minutos de antecedência).**
- 7.6. Em hipótese alguma, será realizada segunda chamada para a Prova de Aptidão Física, salvo em caso de força maior que impeça a realização das provas pela totalidade dos participantes.

VIII - DOS RECURSOS

- 8.1. Os recursos poderão ser interpostos, nas situações indicadas nos subitens 8.2.1, 8.2.2 e 8.2.3, constando os dados e informações solicitadas no formulário próprio para interposição de recurso, (ver Anexo VI).
- 8.1.1. Em qualquer um dos casos previstos para interposição de recursos, estes, devidamente fundamentados, deverão conter dados que informem a identidade do reclamante, seu número de inscrição e cargo pleiteado.
- 8.1.2. Admitir-se-á, para cada candidato, desde que devidamente fundamentados, um único recurso relativamente a cada caso previsto no subitem 8.2.
- 8.1.3. Havendo mais de um recurso, de um mesmo candidato, será considerado e respondido apenas o 1º recurso. Os demais serão, automaticamente, desconsiderados.
- 8.1.4. **Os recursos deverão ser protocolizados na Prefeitura Municipal de Paracatu, das 8 às 11h e das 13 às 18 h, nos prazos estabelecidos nos subitens 8.2.1, 8.2.2 e 8.2.3, conforme o caso.**
- 8.1.5. Não serão considerados válidos os recursos enviados por fax, Correios, email ou outro meio.
- 8.2. Caberá recurso, nos seguintes casos e prazos:
- 8.2.1. Contra o indeferimento do pedido de isenção, na ocorrência de equívocos na análise da documentação, no dia 3/2/2009.
- 8.2.1.1. Até o dia 13/2/2009 a Cotec informará o resultado do recurso, na Prefeitura Municipal de Paracatu.
- 8.2.1.2. Contra qualquer questão das Provas de Múltipla Escolha, na ocorrência de erros no enunciado das questões ou erros e omissões no gabarito, no dia 9/3/2009.
- 8.2.1.3. Até o dia 18/3/2009 a Cotec informará o resultado do recurso, na Prefeitura Municipal de Paracatu.
- 8.2.1.4. A decisão sobre os recursos interpostos poderá resultar em retificação no Gabarito Oficial. O Gabarito Oficial, após recursos, será divulgado na Cotec, no referido endereço eletrônico, por período máximo de 30 (trinta) dias, para conhecimento dos candidatos. Não haverá informação individual aos candidatos.
- 8.2.2. Contra o resultado da Prova de Títulos, no dia 30/3/2009, desde que esteja devidamente fundamentado.
- 8.2.2.1. Somente será aceita a apresentação de documentos, nessa fase recursal, em caso de erro material e se a instituição expedidora do documento comprovar expressamente o erro.
- 8.2.2.2. Até o dia 09/4/2009 a Cotec informará o resultado dos recursos, na Prefeitura Municipal de Paracatu.
- 8.2.2.3. Em ambos os casos, serão rejeitados, preliminarmente, os recursos que não estiverem devidamente fundamentados ou, ainda, aqueles a que se der entrada fora do prazo improrrogável previsto para cada caso.
- 8.3. A decisão sobre os recursos interpostos, previstos no subitem 8.2.2 e 8.2.3, poderá resultar em retificação na ordem de classificação dos candidatos. A divulgação do Resultado Definitivo, com a classificação final dos candidatos, será feita até o dia 2/4/2009, no sítio eletrônico

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE PARACATU/MG

www.cotec.unimontes.br, por período máximo de 30 (trinta) dias, para conhecimento dos candidatos. Não haverá informação individual aos candidatos.

- 8.4. Decairá do direito de impugnar este Edital o candidato que efetivar sua inscrição, aceitando, assim, todas as disposições nele contidas.

IX - DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

- 9.1. A classificação final dos candidatos será em ordem decrescente dos pontos obtidos na Prova de Múltipla Escolha.
- 9.2. Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, terá preferência na classificação o candidato que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso). Persistindo o empate ou não havendo candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, será classificado, preferencial e sucessivamente, o candidato que:
- obtiver maior pontuação na Prova de Múltipla Escolha de maior peso.
 - tiver idade maior.

X - DO RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO

- 10.1. O Resultado Final do Concurso Público, com a classificação dos candidatos, antes dos recursos, será divulgado até o dia 27/3/2009, no sítio eletrônico www.cotec.unimontes.br e na Prefeitura Municipal de Paracatu/MG.
- 10.2. O Resultado Definitivo do Concurso Público, com a classificação dos candidatos, após recursos, será divulgado até o dia 9/4/2009, no sítio eletrônico www.cotec.unimontes.br e na Prefeitura Municipal de Paracatu/MG.
- 10.3. Os resultados serão divulgados em duas listas. Na 1ª lista, os candidatos serão classificados por cargo e no limite de vagas, na ordem decrescente da soma dos pontos obtidos nas Provas de Múltipla Escolha, incluindo os candidatos portadores de deficiência. Na 2ª lista, constará, especificamente, a classificação dos candidatos portadores de deficiência, por cargo.
- 10.4. Para os candidatos classificados além do limite de vagas, as listagens serão apresentadas em ordem decrescente, observando-se a classificação final.
- 10.5. Não serão divulgados nomes e pontos dos candidatos eliminados ou não classificados no Concurso Público. O Relatório Geral, com a situação e notas dos candidatos, poderá ser consultado pelos candidatos no prédio da Prefeitura Municipal de Paracatu ou através do extrato de notas, no sítio eletrônico www.cotec.unimontes.br, em 9/4/2009 (permanecendo na internet pelo período máximo de 30 dias).
- 10.6. Não haverá informação individual aos candidatos. Caberá a estes tomarem conhecimento do resultado deste Concurso Público nos locais indicados para divulgação. A responsabilidade pela busca de informações, bem como pelos prejuízos decorrentes do fato de o candidato não ter se informado, será exclusiva do candidato, e não da Unimontes/Cotec ou da Prefeitura Municipal de Paracatu/MG.

XI - DA CONVOCAÇÃO E DA POSSE

- 11.1. O provimento dos cargos, nas vagas oferecidas neste Concurso Público, será feito por nomeação, respeitando sempre a ordem de classificação dos candidatos.
- 11.2. A convocação será feita por ofício, de acordo com o endereço indicado na Ficha de Inscrição.
- 11.3. A nomeação para o cargo dependerá de prévia inspeção médica oficial, conforme indicação do Município de Paracatu.
- 11.4. O candidato, quando convocado para posse, além de atender aos pré-requisitos exigidos para o cargo, deverá apresentar, obrigatoriamente, o original e xerox (legível e sem rasuras) dos seguintes documentos:
- Carteira de Identidade.
 - Certidão de Nascimento ou Casamento.
 - Título Eleitoral e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais.
 - Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.
 - Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.
 - Número de PIS/PASEP, se já inscrito, ou Declaração, de próprio punho, de que não é inscrito.
 - Atestado médico de sanidade física e mental, necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo. O exame médico será realizado por Médico da Prefeitura Municipal de Paracatu ou por médico credenciado pelo Município, que poderá, se julgar necessário, solicitar exames complementares ao candidato.

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE PARACATU/MG

- h) Diploma ou Certificado de Escolaridade, conforme exigência do cargo, registrado no órgão competente.
 - i) Habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, conforme o cargo pretendido, inclusive com registro no respectivo Conselho, se for o caso.
 - j) Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação da acumulação de cargos, conforme dispõe o Artigo 37, Incisos XVI e XVII da Constituição Federal e Emendas Constitucionais.
 - k) Atestado de antecedentes criminais.
 - l) Declaração de bens que constituem seu patrimônio.
 - m) 2 fotos 3x4, recentes.
- 11.5. A lotação do servidor contratado será determinada pelo Prefeito Municipal.
- 11.6. No prazo de validade do Concurso Público, se ocorrer o acréscimo de número de vagas em cargos, poderá ser feito o aproveitamento de candidatos aprovados (candidatos classificados além do limite de vagas), obedecida a ordem de classificação neste Concurso Público.
- 11.6.1. Caso ocorra o acréscimo das vagas após a publicação deste Edital e durante o prazo de validade do Concurso Público, será feita a reserva de vagas para o aproveitamento de candidatos portadores de deficiência, observada a ordem de classificação desses candidatos mesmos, na proporção de 5% (cinco por cento) do total das vagas acrescidas.

XII- NORMAS DISCIPLINARES

- 12.1. A Cotec – Comissão Técnica de Concursos da Unimontes – terá amplos poderes para orientação, realização e fiscalização dos trabalhos do Concurso Público. Somente poderão adentrar nos locais onde serão aplicadas as provas pessoas devidamente autorizadas pela Unimontes/Cotec.
- 12.2. Todas as informações referentes a este Concurso Público serão prestadas pela Unimontes/Cotec – realizadora do Concurso Público – e poderão ser obtidas no sítio eletrônico www.cotec.unimontes.br ou por meio do telefone (38) 3229-8080.
- 12.3. O Candidato que, comprovadamente, usar de fraude ou para ela concorrer, atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar ou fiscalizar a aplicação das provas será automaticamente excluído do Concurso Público e estará sujeito a outras penalidades legais.
- 12.4. Incorrerá em Processo Administrativo, para fins de demissão do Serviço Público, em qualquer época, o candidato que houver realizado o Concurso Público usando documento ou informações falsas ou outros meios ilícitos, devidamente comprovados.

XIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1. A Unimontes/Cotec será responsável pela elaboração e aplicação das Provas de Múltipla Escolha, Prova de Aptidão Física, Prova de Títulos, pelo processamento da classificação final dos candidatos e fornecimento de todas as informações referentes a este Concurso Público.
- 13.2. Durante a aplicação e correção das Provas de Múltipla Escolha, se ficar constatado, em qualquer questão, erro de elaboração que prejudique a resposta, conforme o Gabarito Oficial, a Unimontes/Cotec poderá anular a questão e, nesse caso, divulgará sua decisão, antes da publicação do Resultado Final e Definitivo, através de resolução afixada nos quadros de avisos da Unimontes/Cotec e da Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e, também, por meio do sítio eletrônico www.cotec.unimontes.br.
- 13.3. Na ocorrência de caso fortuito, de força maior, ou de qualquer outro fato previsível ou imprevisível que impeça ou prejudique a realização do Concurso Público, à Unimontes/Cotec será reservado o direito de cancelar, substituir provas ou atribuir pesos compensatórios, de modo a viabilizar o Concurso Público.
- 13.4. As publicações referentes ao Concurso Público, objeto deste Edital, serão feitas na sede da Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e em jornal de circulação local ou regional.
- 13.5. Não haverá justificativa para o não-cumprimento pelo candidato dos prazos determinados neste Edital.
- 13.6. Serão de propriedade da Unimontes/Cotec, que lhes dará destino conveniente, decorridos 60 (sessenta) dias da divulgação do resultado do Concurso Público, as Folhas de Respostas das Provas de Múltipla Escolha, os cadernos de provas de Múltipla Escolha (os deixados pelos candidatos), os laudos médicos, os atestados médicos, os pedidos de tratamento especial, a documentação relativa ao pedido de isenção, entre outros documentos relativos ao Concurso Público.
- 13.7. O prazo de validade deste Concurso Público é de 2 (dois) anos, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DO
MUNICÍPIO DE PARACATU/MG**

- 13.8. A aprovação neste Concurso Público não gera direito à contratação, a qual se dará a exclusivo critério da Prefeitura Municipal de Paracatu, dentro do prazo de validade do Concurso Público e na forma da Lei, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final dos candidatos.
- 13.9. Em hipótese alguma, serão concedidas cópias de provas, ou vista, ressalvado o disposto no subitem 8.2.1.2 deste Edital.
- 13.10. Do resultado deste Concurso Público não caberá recurso de qualquer natureza, salvo os casos previstos no item V deste Edital.
- 13.11. A Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e a Unimontes/Cotec não se responsabilizam por quaisquer textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.
- 13.12. São de inteira responsabilidade do candidato as declarações incompletas, erradas ou desatualizadas do seu endereço e que venham a dificultar quaisquer comunicações necessárias (inclusive convocação) sobre o Concurso Público.
- 13.13. O candidato classificado no Concurso Público deverá, durante o prazo de validade do mesmo, manter atualizado o seu endereço residencial junto ao Setor de Recursos Humanos do Município de Paracatu. Não caberá ao candidato classificado qualquer reclamação, caso não seja possível a sua convocação por falta de atualização do endereço residencial.
- 13.14. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, as disposições e instruções contidas na Folha de Respostas e nas Provas, bem como nos Editais Complementares e Retificações do Edital.
- 13.15. A inscrição implicará, por parte do candidato, o conhecimento e plena aceitação das normas deste Edital.
- 13.16. A Unimontes/Cotec e a Prefeitura Municipal de Paracatu/MG não fornecerão declarações de classificação e/ou de aprovação neste Concurso Público.
- 13.17. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Técnica de Concursos da Unimontes – Cotec –, ouvida a Comissão Municipal do Concurso Público.
- 13.18. Caberá ao Prefeito Municipal de Paracatu a homologação do resultado deste Concurso Público.
- 13.19. Este Edital, na sua íntegra, será publicado na Sede da Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e será divulgado no sítio eletrônico www.cotec.unimontes.br, dele dando-se notícia em jornal de circulação local ou regional, através do seu Extrato.

Paracatu – MG, 18 de dezembro de 2008.

Vasco Praça Filho
Prefeito Municipal